



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO N° 051/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 59500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

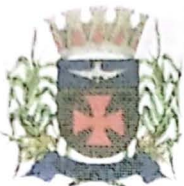
02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$	15.000,00
58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	15.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
179.5 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.013	Equip e Material Permanente	R\$	1.000,00
02.04.05	Setor de Cultura		
190.2 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.0.17	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
02.04.08	Fundo Municipal Saúde		
224.4 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.020	Material de Consumo	R\$	5.200,00
227.7 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.020	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	18.300,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.01	Fundo Municipal Assist.Social		
129.0 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.017	Equip e Material Permanente	R\$	15.000,00
02.04.02	Setor de Creches		
141.0 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.018	Obras e Instalações	R\$	16.000,00
142.0 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.019	Equip e Material Permanente	R\$	15.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
177.9 3.3.90.47.00 12.361.0017.2.006	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	1.000,00
02.04.05	Setor de Cultura		
191.5 4.4.90.51.00 13.392.0020.1.024	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02.04.09	Setor de Saneamento		
236.7 4.4.90.51.00 17.512.0006.1.032	Obras e Instalações	R\$	5.200,00
02.05	Fundo Social de Solidariedade		
02.05.01	Fundo Social de Solidariedade		
240.6 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.033	Equip e Material Permanente	R\$	2.300,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 211.600,00 (Duzentos e onze mil e seiscentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito Dependências		
02.01.01	Setor Gabinete e Dependências		
De: 20.4 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	6.000,00
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor Administração e Finanças		
De: 34.3 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Para: 38.5 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.500,00
De: 39.8 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	4.500,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		



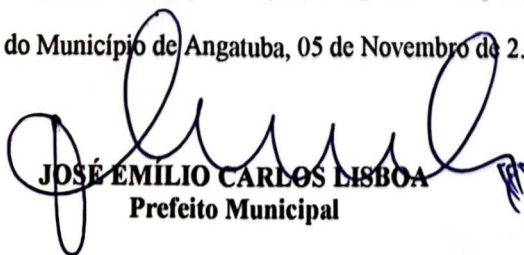
Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Para: 58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007 02.03.02	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.000,00
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Setor de Estradas Municipais		
Para: 71.2 3.3.90.39.00 26.782.009.2.008 02.03.03	Material de Consumo	R\$	4.000,00
De: 79.6 3.3.90.04.00 15.452.0010.2.009	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	4.000,00
De: 80.6 3.3.90.14.00 15.452.0010.2.009	Setor de Manutenção		
De: 81.9 3.3.90.30.00 15.452.0010.2.009 02.03.05	Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
De: 104.1 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.011 02.04	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02.04.01	Material de Consumo	R\$	2.000,00
De: 125.8 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.013 02.04.02	Setor de Abastecimento		
Para: 136.8 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.014	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	4.000,00
De: 138.4 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.014 02.04.03	Desenvolvimento Social		
De: 150.4 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015 02.04.04	Fundo Municipal Assist.Social		
Para: 159.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Material de Consumo	R\$	10.000,00
De: 164.3 3.1.90.16.00 12.361.0017.2.016	Setor de Creches		
De: 167.2 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.016	Material de Consumo	R\$	5.000,00
De: 169.8 3.3.90.14.00 12.361.0017.2.016	Outros Serv.Ter.P.Física	R\$	5.000,00
De: 170.8 3.3.90.14.00 12.361.0017.2.016	Setor de Pré Escola		
De: 174.0 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.016 02.04.06	Material de Consumo	R\$	10.000,00
De: 197.3 3.1.90.94.00 08.243.0019.2.018	Fundo Municipal de Educação		
Para: 202.4 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.018 02.04.07	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	99.400,00
De: 207.9 3.1.90.16.00 27.812.0011.2.019	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	9.500,00
De: 209.5 3.3.90.14.00 27.812.0011.2.019	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$	20.000,00
Para: 213.4 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.019 02.04.08	Diárias Pessoal Civil	R\$	9.500,00
De: 217.6 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.020	Diárias Pessoal Civil	R\$	4.400,00
Para: 224.4 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.020	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	40.000,00
De: 226.0 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.020	Setor de Merenda Escolar		
Para: 227.0 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.020	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
De: 228.6 3.3.90.47.00 10.301.0025.2.006	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
De: 229.9 3.3.90.95.00 10.301.0025.2.020 02.04.09	Setor de Esportes		
De: 235.4 3.3.90.39.00 17.512.0006.2.021 02.05	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	1.000,00
02.05.01	Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
De: 238.3 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.022	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	1.000,00
De: 239.6 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.022	Fundo Municipal de Saúde		
	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
	Material de Consumo	R\$	8.700,00
	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	25.000,00
	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	44.000,00
	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	5.000,00
	Indenizações Pelas Exec.Trab.Ca	R\$	3.700,00
	Setor de Saneamento		
	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
	Fundo Social de Solidariedade		
	Fundo Social de Solidariedade		
	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	10.000,00
	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Novembro de 2.004.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária